



EDITAL 009/IFC-Campus Araquari/2010

Dispõe sobre as normas e critérios de seleção de projetos que receberão apoio de incentivo a pesquisa e ao ensino técnico e de graduação no IFC-*Campus* Araquari.

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense, *Campus* Araquari, Prof. Robert Lenoçh, torna público o lançamento do edital para apoio a projetos de incentivo a pesquisa e ao ensino técnico e de graduação. O período de inscrição é de **14 a 21 de junho**, sendo vedada a solicitação de recursos de um mesmo projeto em mais de uma proposta.

1 – OBJETIVO

1.1. O objetivo deste edital é de apoiar no todo ou em parte, projetos que visem à melhoria e ou inovação da qualidade de ensino e desenvolvimento de pesquisa, visando a otimização de meios, recursos e materiais, na área de ensino técnico e de graduação.

2 – PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão candidatar-se professores efetivos do *Campus* Araquari como coordenadores do projeto, desde que exerçam suas atividades no ensino técnico e/ou de graduação. Serão aceitos projetos de caráter individual ou coletivo, sendo que professores substitutos e técnicos também poderão apresentar propostas conjuntamente com um professor efetivo do *Campus*. Cada professor pode concorrer em no máximo duas propostas, sendo uma individual e outra coletiva, ou duas coletivas.

3 – VALOR DO FINANCIAMENTO

3.1. O presente edital apoiará projetos com orçamento de R\$ 30.000,00 distribuído em três categorias diferenciadas:

Categoria A – 2 Projetos com valores de até 5 .000,00

Categoria B – 4 Projetos com valores de até 3.000,00

Categoria C – 4 Projetos com valores de até 2.000,00

3.2. O financiamento compreenderá despesas somente com material de consumo e serviços de impressão para melhoria da qualidade de ensino ou desenvolvimento de pesquisa dentro do *Campus* Araquari. Não será financiado pagamento de bolsas e diárias.

3.3. O Coordenador do projeto deverá prever no orçamento o desenvolvimento de um banner para apresentação dos resultados.

3.4. A Comissão avaliadora poderá aprovar mais projetos em cada categoria, desde que o orçamento do Edital não fique comprometido.

4 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO



4.1. As propostas devem ser apresentadas nos formulários específicos, que estão disponíveis no site do IFC-CA, e entregues na Coordenação de Ensino, envelopados e identificados na parte frontal com:

- A Categoria que se pretende concorrer;
- Identificação do nome do projeto com um código de 5 dígitos e o nome do projeto de pesquisa a ser desenvolvido. Ex. CATEGORIA A – PesqAqui (Pesquisa em Aquicultura);
- Nome do Coordenador.

4.2. No envelope deve conter a Cópia do comprovante de atualização do Currículo Lattes do coordenador com data posterior a 01 de maio de 2010 (modelo LATTES CNPq – www.cnpq.br) e a proposta de trabalho.

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As propostas apresentadas serão analisadas por consultores *ad hoc* definidos pela Direção de Desenvolvimento do Ensino, que poderão ser professores do Instituto - desde que não estejam concorrendo a Categoria analisada deste edital - ou profissionais externos convidados.

5.2. Os trabalhos serão distribuídos para os consultores, devendo cada proposta ser analisada por no mínimo 2 (dois) avaliadores.

5.3. A Direção de Desenvolvimento do Ensino elaborará e encaminhará formulário próprio para os consultores *ad hoc*, devendo pontuar de 0 a 5 cada item avaliado.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. No exame dos projetos serão levados em conta prioritariamente os efeitos sobre a melhoria do ensino técnico e de graduação, observando ainda os seguintes itens:

- a) A adequação dos recursos solicitados aos objetivos do curso;
- b) Proposta de socialização dos conhecimentos gerados;
- c) O impacto do projeto no ensino técnico e de graduação;
- d) A relação da proposta com projeto político-pedagógico do curso;
- e) Envolvimento dos alunos na elaboração e execução da proposta;
- f) A adequação do tempo para desenvolvimento da proposta pela equipe;
- g) A viabilidade do cronograma de trabalho;
- h) O *curriculum vitae* dos solicitantes.

6.2. O critério de desempate será a reclassificação, de acordo com a ordem decrescente das médias das notas obtidas nos itens **a**, **c** e **e**.

6.3. Permanecendo o empate, o mesmo procedimento será adotado para o item **b** (“Proposta de socialização dos conhecimentos gerados”).

7 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O coordenador do projeto deverá encaminhar relatório final do trabalho desenvolvido a Direção de Desenvolvimento do Ensino, no prazo previsto pelo cronograma, explicitando os resultados obtidos. No caso de alteração deste cronograma, o coordenador deverá apresentar relatório parcial, acompanhado do pedido de prorrogação, antes do término do prazo inicialmente previsto para sua conclusão, observado o item 10 do presente edital.

Caberá ao coordenador do projeto apresentar os resultados obtidos na Mostra Científica e Tecnológica do IFC-CA no ano que está desenvolvendo o projeto proposto.

8 – LIBERAÇÃO DE RECURSOS



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
CAMPUS ARAQUARI**
BR 280 KM 27, CAIXA POSTAL 21, 89245-000 ARAQUARI - SC
Fone (47) 3803 7200 www.ifc-araquari.edu.br e-mail ifc@ifc-araquari.edu.br

8.1. Os recursos estarão disponíveis a partir de 18 de agosto de 2010, sendo a sua liberação vinculada à assinatura do Termo de Compromisso.

9 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. É obrigatória a prestação de contas segundo o cronograma deste Edital.

9.2. Caso haja alguma alteração no projeto aprovado, o coordenador deverá fazer uma solicitação de alteração por escrito à Direção de Ensino e **aguardar orientação do mesmo.**

10 – CRONOGRAMA

Inscrições: **14 a 21 de junho**

Homologação das inscrições: **08 de julho**

Qualificação das solicitações pelos Consultores *ad hoc*: **09 de julho a 09 de agosto**

Divulgação dos contemplados: **12 de agosto**

Assinatura do Termo de Compromisso: **13 a 17 de agosto de 2010**

Utilização dos Recursos / Prestação de Contas: **até 10 de Dezembro de 2010**

Entrega do Relatório Final: **até 10 de janeiro de 2011**

11 – COORDENAÇÃO

Direção de Desenvolvimento do Ensino

Coordenação Geral de Ensino

Coordenação de Pesquisa e Inovação

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os coordenadores dos projetos que forem selecionados deverão inscrever e apresentar os resultados do projeto de ensino na MCT.

12.2. Pedidos de desistência (com a respectiva justificativa) poderão ser feitos até 15 de agosto de 2010.

12.3. O professor que não respeitar as cláusulas deste edital não estará habilitado a concorrer a novos recursos, no âmbito do IFC-CA.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

12.5. Projetos selecionados, que não se adequarem aos objetivos do presente edital, serão vetados.

Campus Araquari, 10 de julho de 2010.

Robert Lench

Diretor Geral do Campus Araquari

Portaria 013/2009